



DIPARTIMENTO DI DIRITTO EUROPEO

VIA OSTIENSE, 161 - 00154 ROMA

Quero expressar minhas preocupações sobre as formas com que o julgamento contra o Ex-Presidente do Brasil, Lula da Silva, foi criado e conduzido.

A impressão que este processo desperta em extenso setor da cultura jurídica democrática italiana, é aquela de uma ausência impressionante de imparcialidade por parte dos Juízes e Procuradores que o promoveram, dificilmente explicável se não com a finalidade política de por fim ao processo de reformas que foi realizado no Brasil nos anos dos governos de Lula e Dilma Rouseff que retiraram da miséria 40 milhões de brasileiros.

Esta ausência de imparcialidade – favorecida pelo singular traço inquisitório do processo penal brasileiro que é a confusão entre o papel julgador e o papel de instrução que é papel próprio da acusação – é confirmada por numerosos elementos.

Um primeiro elemento é a campanha da mídia orquestrada desde o início do processo contra a figura de Lula e alimentada por um inaceitável protagonismo dos juízes, os quais se pronunciaram inúmeras vezes abertamente e publicamente contra o ex-Presidente Lula fora dos âmbitos do processo contra o acusado, dessa forma manifestando contra ele uma hostilidade e um pré-julgamento que em qualquer um outro sistema teria justificado a rejeição dos magistrados.

Um segundo sintoma de parcialidade dos magistrados foi a ativa promoção por parte do Juiz das delações premiadas e a tendenciosa petição de princípio na avaliação das provas, geralmente assumidas como verdadeiras se de acordo com a acusação e como falsas se em contradição com as hipóteses acusatórias.

Um terceiro fator de preocupação sobre a imparcialidade do processo é dado pela sua simultaneidade com o impeachment, de sustentação jurídica muito duvidosa, contra a Presidenta Dilma Rouseff, que gerou a impressão que os dois procedimentos tem o significado político de uma única operação, de restauração antidemocrática.

Finalmente uma última razão de preocupação a respeito da ausência de imparcialidade do julgamento decorre da notícia, reproduzida com concordância e naturalidade por muitos jornais brasileiros, que os juízes teriam acelerado a celebração do processo de segunda instância em relação aos tempos habituais dos processos ordinários - geralmente muito mais longos das impugnações ordinárias- a fim de chegar à sentença de condenação definitiva o mais rapidamente possível, impedindo dessa forma ao Ex-Presidente Lula, ainda muito popular, de candidatar-se nas próximas eleições presidenciais.

A minha esperança obviamente é que os desenvolvimentos sucessivos deste processo desmintam estas preocupações.

Roma, 15.1.2018

  
Luigi Ferrajoli